

[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]

Número de referência do devedor de taxa: XXXX

Nome do devedor de taxa: xxxx

Utilize esta [ligação](#), se pretender ler a presente carta em outra língua.

Ex.^{mo} Senhor / Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para faturação das taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco central Europeu, a fim de lhe prestar informação sobre o ciclo de taxas de supervisão de 2021 do BCE.

Quais são os aspetos novos no ciclo de taxas de supervisão de 2021 do BCE?

- Foi estabelecido um processo *online*, que permite aos devedores de taxa dos grupos bancários apresentar notificações ao BCE através do portal para faturação das taxas de supervisão. Abaixo encontra mais informação sobre o novo processo.
- O BCE atualizou recentemente a [secção sobre as taxas de supervisão](#) do seu sítio dedicado à supervisão bancária, no sentido de incluir informação útil, em todas as línguas da União Europeia, sobre o ciclo de taxas de supervisão de 2021.
- Os prazos importantes do ciclo de taxas de supervisão de 2021 são explicados em pormenor abaixo.

Até 30 de setembro de 2021, todos os devedores de taxa deverão completar os seguintes passos.

1. Assegurar que os **dados de contacto** disponibilizados no [portal para faturação das taxas de supervisão](#) estão corretos. É essencial manter os dados de contacto atualizados – em particular, o endereço de correio eletrónico preferido, visto que o BCE comunicará com os devedores de taxa sobretudo através deste canal. A verificação dos dados de contacto é também uma boa oportunidade para confirmar os pormenores de pagamento (IBAN e BIC) e acrescentá-los ou atualizá-los, caso pretenda que a taxa de supervisão seja debitada pelo BCE diretamente da sua conta. Se pretender atualizar a designação legal da sua entidade, deverá enviar uma mensagem de correio eletrónico para SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
2. Apresente uma **notificação do devedor de taxa** (só aplicável a grupos bancários supervisionados), caso tenha sido estabelecido um novo grupo bancário ou se ocorreu uma alteração na estrutura do grupo que afeta a entidade-mãe do grupo ou o devedor de taxa nomeado. Utilize o [formulário para notificação do devedor de taxa](#) disponibilizado para o efeito. O formulário pode ser enviado ao BCE, como ficheiro em formato PDF, através do endereço de correio eletrónico SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
3. **Apresente uma notificação da intenção de excluir o total de ativos e/ou o montante das posições em risco** (só aplicável a grupos bancários) de filiais estabelecidas em países não participantes no Mecanismo Único de Supervisão (MUS) (quando aplicável). Esta notificação

assegura que o BCE saberá que devedores de taxa enviarão fatores de taxa em novembro de 2021, sendo, assim, garantido o bom funcionamento do processo de recolha de dados. A partir do período de taxa de 2021, estas notificações devem ser apresentadas através do portal para faturação das taxas de supervisão e deixa de ser necessário enviar o formulário por correio eletrónico. A secção 3.3 do manual do utilizador disponível no portal fornece instruções pormenorizadas para o efeito. Se não for recebida uma notificação dentro do prazo, assumir-se-á que o grupo não pretende deduzir o contributo de filiais estabelecidas em países não participantes no MUS e serão reutilizados os dados FINREP/COREP de que o BCE dispõe. **Notificações recebidas após o prazo não serão aceites.**

Até 11 de novembro de 2021, quando aplicável, os devedores de taxa deverão apresentar os fatores de taxa à autoridade nacional competente (ANC) pertinente. Antes do procedimento ter início no outono de 2021, as ANC fornecerão aos devedores de taxa instruções atualizadas sobre como comunicar os fatores de taxa utilizando os modelos específicos para o efeito.

Janeiro de 2022: Os fatores de taxa para todos os devedores de taxa serão publicados no portal para faturação das taxas de supervisão. Os devedores de taxa dispõem de 15 dias para verificar e comentar os fatores de taxa. Será enviada a todos os devedores de taxa, para o endereço preferido indicado no portal, uma mensagem de notificação a anunciar a disponibilização dos fatores de taxa no portal e o início do período de verificação.

Março de 2022: O BCE publicará o montante total a cobrar no período de taxa de 2021 e a estimativa do montante total a cobrar no período de taxa de 2022.

Mai de 2022: Os avisos de taxa a pagamento serão disponibilizados no portal na língua preferida do devedor de taxa, desde que a preferência linguística seja indicada antes da correspondência ser produzida no sistema. A secção 3.1 do manual do utilizador disponível no portal fornece instruções sobre como selecionar a língua de correspondência.

Junho de 2022: Prazo para o pagamento das taxas: 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento.

Para mais pormenores sobre o regime de taxas de supervisão, ver a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária, que inclui informação atualizada sobre os seguintes temas:

- Como efetuar a [estimativa da taxa](#) – Esta página contém informações práticas, que permitem a cada devedor de taxa efetuar a estimativa da sua taxa de supervisão para o período de taxa de 2021. Inclui a estimativa da taxa anual relativa a 2021, publicada no capítulo 6 do [Relatório Anual do BCE sobre as atividades de supervisão de 2020](#). O custo anual exato será conhecido após o encerramento das contas do ano em questão e será publicado em março de 2022 no *Relatório Anual do BCE sobre as atividades de supervisão de 2021*.
- Obrigações do [devedor de taxa](#) – Esta secção disponibiliza informações sobre que grupos bancários têm de apresentar o formulário para notificação do devedor de taxa ou uma versão atualizada do formulário, incluindo o [novo formulário para notificação do devedor de taxa](#).

- [Fatores de taxa](#) – Esta secção contém informações sobre a reutilização dos dados fornecidos para fins de supervisão, bem como sobre a comunicação dos fatores de taxa pelas entidades que ainda precisam de os apresentar.
- Emissão dos [avisos de taxa a pagamento](#) e informação relacionada com o pagamento
- Informação prática adicional fornecida nas [perguntas frequentes](#)

Para quaisquer esclarecimentos sobre as suas obrigações enquanto devedor de taxa ou outras questões relativas às taxas de supervisão, consulte a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária. O BCE está também disponível para lhe dar o apoio necessário, de preferência por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão